PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL

Ofício N.º
Assunto
Serviço

LEI Nº 3.632 DE 28 DE MARÇO DE 1.978

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA A FINALIDADE QUE ESPECIFICA.-

A Câmara Municipal de Frutal por seus representantes aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no montante de CR$ 72.000,00 (Setenta e dois mil cruzeiros), para fazer face ao pagamento de prestação de serviços odontológicos aos alunos das Escolas Estaduais de Frutal, em Gabinete fornecido pela EE. "Vicente de Paula", desta cidade, em convênio com o Estado de Minas Gerais.

Artigo 2º - Como recurso ao crédito cogitado no artigo anterior, poderá o Executivo anular, total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente, até o limite do crédito.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertençam, que a cumpra e faça cumprir tão inteiramente como nela se contém

Prefeitura Municipal de Frutal, 28 de março de 1.978

Alceu Silva Queiroz
Prefeito Municipal

Hugo de Campos
Chefe de Gabinete

Registrado
Livro Nº 18
Fls 26 v.e 27
Publ e Reg. em
28/03 e 27/6/78
Setor Escp. e Reg.
Senc. Rosa